



Processo: 004/2020 - Pregão Presencial nº 004/2020.

Objeto: Raio-X Fixo Digital, conforme Emenda Parlamentar José Serra - Convênio 886290/2019 para o Instituto do Coração – HCFMUSP.

Bom dia!

Verificamos as questões aduzidas pela participante **VMI Tecnologias**, e entendemos que as mesmas não devem prosperar, pelos motivos aduzidos a seguir:

- A peticionante invoca em sua pleito o direito de petição, com fulcro no Art. 5º , XXXIV, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil. Entretanto, tal disposição aplica-se apenas ao Poder Público, sendo de legitimidade passiva a este direito o órgão público de onde se originou e emanou o ato inquinado como ilegal, sendo legitimados neste sentido os poderes públicos nos três níveis de governo, podendo ser exercido no âmbito da União, Estados e Municípios, cumprindo esclarecer que a Fundação Zerbini não figura como entidade passiva por se tratar de Fundação de natureza privada. Trazemos abaixo apenas para ilustração a norma constitucional citada pela participante (grifo nosso, em destaque):

*XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos **Poderes Públicos** em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;*

- Ademais, e mesmo que passível fosse a Fundação Zerbini, não há que se invocar tal princípio, haja vista que não houve por parte da Fundação Zerbini qualquer ato ilegal ou que pudesse ser classificado como abuso de poder, haja vista que a participante não atendeu ao preparo mínimo previsto no edital para ter seu Recurso Administrativo conhecido, como restou demonstrado no Parecer emitido em 02/07/2020 (MEMO 106/2020).
- Por fim, cabe esclarecer que, inobstante ao fato de o Recurso Administrativo não ter sido conhecido, houve a manifestação da Equipe Técnica responsável pela análise das propostas técnico / comerciais apresentadas pelas participantes, na qual a mesma decidiu por manter a decisão exarada na sessão (vide fls.761/765 do Processo), mantendo assim a desclassificação da empresa VMI Tecnologias.

Atenciosamente,



ASSESSORIA JURÍDICA

(11) 2186-5600
Rua Haddock Lobo, 347 – 9º andar
São Paulo